



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão de Pessoas
Gabinete
Coordenação de Comunicação, Integração e Relacionamento com o SIPEC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SGP Nº 1/2025
PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE EXPERIÊNCIAS INSPIRADORAS
EM GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO

A Secretaria de Gestão de Pessoas, por intermédio da Coordenação de Comunicação, Integração e Relacionamento com o SIPEC torna público o presente Edital de Chamamento, com objetivo de selecionar e divulgar experiências inspiradoras em gestão de pessoas implementadas no setor público, durante o Encontro Nacional de Gestão de Pessoas 2025, a ser realizado em Brasília nos dias 16,17 e 18 de junho, no Auditório Térreo do DNIT.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar iniciativas inovadoras e eficazes em gestão de pessoas, implementadas por órgãos e entidades integrantes da Rede do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal- SIPEC, que demonstrem resultados positivos e possam servir de referência e inspiração para outras organizações do setor público.

2. DAS APRESENTAÇÕES

2.1. As 05 (cinco) experiências inspiradoras selecionadas serão apresentadas durante o Encontro Nacional de Gestão de Pessoas de 2025, no formato de exposição interativa. Cada órgão ou entidade responsável poderá expor sua iniciativa por meio de banners, vídeos, materiais informativos e apresentação oral, em um espaço destinado à troca de conhecimentos, disseminação de experiências exitosas e fortalecimento da rede de gestão de pessoas no setor público. As experiências selecionadas também serão reconhecidas em cerimônia oficial, com a entrega de uma placa de homenagem aos órgãos e entidades proponentes.

2.2.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar deste chamamento órgãos e entidades integrantes da Rede SIPEC, que tenham implementado experiências inovadoras em gestão de pessoas. Cada instituição poderá submeter até 2 (duas) propostas distintas.

4. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

4.1. Serão consideradas experiência inovadora em gestão de pessoas aquelas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes áreas temáticas:

I - Atração e Permanência de Talentos: Iniciativas voltadas à captação e permanência de talentos de profissionais com foco na valorização de competências e

alinhamento estratégico entre perfis e necessidades institucionais;

II - Desenvolvimento e Capacitação: Programas de treinamento e desenvolvimento que promovam a aprendizagem contínua, o desenvolvimento de competências e qualificação dos servidores;

III - Avaliação de Desempenho: Metodologias de avaliação de desempenho justas e eficazes, que forneçam retorno construtivo e incentivem a melhoria contínua;

IV - Reconhecimento e Recompensa: Iniciativas que valorizem e reconheçam o desempenho e a contribuição dos servidores, promovendo o engajamento e a motivação;

V - Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho: Programas e ações que visem melhorar o ambiente de trabalho, promover a saúde física e mental dos servidores e o equilíbrio entre vida pessoal e profissional;

VI - Gestão da Diversidade e Inclusão: Experiências que promovam a diversidade em todas as dimensões e criem um ambiente de trabalho inclusivo e respeitoso;

VII - Comunicação Interna e Engajamento: Estratégias eficazes de comunicação interna que promovam a transparência, diálogo e o engajamento dos servidores com os objetivos da organização;

VIII - Liderança e Desenvolvimento de Líderes: Ações para formar líderes inspiradores, comprometidos e capazes de fomentar ambientes colaborativos;

IX - Inovação e Tecnologia na Gestão de Pessoas: Uso de soluções tecnológicas e metodologias inovadoras para modernização da área;

X - Gestão por Competência: Implementação de modelos de gestão por competências para o desenvolvimento de pessoas, alinhamento estratégico e melhoria do desempenho organizacional;

XI - Aposentadoria e Pós-Carreiras: Práticas que cuidem da transição para aposentadoria, da gestão do conhecimento e da valorização da experiência dos servidores.

5. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante do preenchimento completo do formulário online disponível no seguinte link: <https://forms.gle/mi5EFYt12RkA4rb28>

5.2. Período de inscrição: de 10 a 20 de abril de 2025 até as 18h (horário de Brasília).

5.3. No formulário de inscrição, cada proponente deverá informar:

- a) Dados da instituição proponente (nome, endereço, contato);
- b) Dados do responsável pela proposta (nome, cargo, e-mail, telefone);
- c) Título da experiência inovadora;
- d) Documento com a descrição detalhada da experiência, incluindo (conforme item 6.1 deste Edital): resultados alcançados (dados qualitativos e/ou quantitativo); informações sobre a replicabilidade da prática em outros contextos; outras informações relevantes.

5.4. É obrigatório anexar ao formulário eletrônico o seguinte documento (formato pdf):

- a) Documento oficial de anuência da chefia imediata e/ou de instância hierárquica superior, autorizando a submissão da experiência inspiradora e a participação no evento;
- b) Arquivo com a descrição detalhada da experiência.

5.5. Não serão aceitas propostas enviadas por outros meios ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.6. É de inteira responsabilidade do órgão ou entidade proponente o correto preenchimento do formulário de inscrição, o envio completo da documentação obrigatória, bem como a garantia da participação presencial dos apresentadores durante o evento.

6. **DA ESTRUTURA DA PROPOSTA DA EXPERIÊNCIA INSPIRADORA**

6.1. O documento (formato pdf) da descrição detalhada da experiência inspiradora deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Título: Título claro e conciso que identifique a experiência inspiradora;
- b) Contexto e Justificativa: Descrição do problema e oportunidade que motivou a implementação da prática, o contexto em que foi desenvolvida e a sua relevância para a gestão de pessoas no setor público;
- c) Objetivos: Quais dos objetivos que se buscava alcançar com a implementação da experiência inspiradora?
- d) Descrição da Experiência Inspiradora: Detalhamento de como a experiência foi implementada, as etapas envolvidas, os recursos utilizados (humanos, financeiros, tecnológicos), os atores envolvidos e as metodologias aplicadas;
- e) Resultados Alcançados: Apresentação de dados quantitativos e/ou qualitativos que evidenciem os resultados positivos da prática, seu impacto na gestão de pessoas, no desempenho dos servidores e/ou nos resultados da organização. É relevante apresentar indicadores de sucesso e, se possível, comparar a situação antes e depois da implementação;
- f) Fatores de Sucesso: Quais os fatores que contribuíram para o sucesso da implementação da experiência;
- g) Aprendizado: Quais os principais aprendizados e desafios enfrentados durante a implementação da experiência;
- h) Inovação: Quais aspectos inovadores da experiência em relação às abordagens tradicionais de gestão de pessoas no setor público;
- i) Potencial de Replicabilidade: Análise do potencial de replicação da experiência em outros órgãos e entidades do setor público, considerando os aspectos que podem ser adaptados e os desafios a serem superados.

7. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1. As propostas serão avaliadas por uma comissão, composta por especialistas em gestão de pessoas do setor público, que atuam na Secretaria de Gestão de Pessoas, e/ou de outras áreas relevantes.

7.2. A avaliação será realizada com base nos seguintes critérios objetivos:

- a) Relevância e Impacto (Peso: 25 pontos): Grau de relevância da experiência inspiradora para os desafios atuais da gestão de pessoas no setor público e o impacto positivo demonstrado nos resultados da organização, no desempenho dos servidores e/ou na qualidade dos serviços prestados à sociedade;
- b) Inovação e Originalidade (Peso: 15 pontos): Caráter inovador e original da experiência em relação às abordagens tradicionais de gestão de pessoas no setor público;
- c) Resultados e Evidências (Peso: 25 pontos): Qualidade e consistência das evidências apresentadas para comprovar os resultados alcançados pela experiência, incluindo dados quantitativos e qualitativos;
- d) Potencial de Replicabilidade (Peso: 20 pontos): Viabilidade e potencial de adaptação e implementação da experiência em outros órgãos e entidades do setor público, considerando diferentes contextos e realidades;

e) Clareza e Coerência da Descrição (Peso: 15 pontos): Clareza, organização e coerência da descrição da experiência inspiradora, incluindo a apresentação do contexto, objetivo, implementação, resultados e aprendizados.

7.3. As decisões da comissão de avaliação serão soberanas e irrecorríveis.

8. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. As 05 (cinco) experiências inspiradoras que obtiverem as melhores avaliações, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, serão selecionadas para serem expostas no evento.

8.2. Divulgação dos resultados: até 25 de abril de 2025, nos seguintes canais:

- Plataforma Liktree da Coordenação de Comunicação, Integração e Relacionamento com o SIPEC (ConectaGente)
- Portal do Servidor

8.3. As instituições selecionadas também serão notificadas por e-mail.

9. DA EXPOSIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS INSPIRADORAS

9.1. As instituições selecionadas das experiências inspiradoras deverão preparar o material da exposição conforme orientações a serem fornecidas pela organização do evento.

9.2. A participação no evento para apresentação da experiência inspiradora é de responsabilidade da órgão e entidade proponente, incluindo despesas com de deslocamento e hospedagem.

9.3. A organização do evento fornecerá suporte para montagem e desmontagem na exposição, conforme disponibilidade.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As etapas previstas neste Edital seguirão o cronograma apresentado a seguir:

Etapas	Datas
Divulgação do Edital	10/04/2025
Período de Inscrição	10/04/2025 a 21/04/2025
Avaliação das Propostas	22/04/2025 a 24/04/2025
Divulgação dos Resultados	25/04/2025
Envio do Material de Exposição	15/05/2025
Realização do Evento	16, 17 e 18/06/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A submissão da proposta implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

11.2. Todas as divulgações, informações, atualizações e comunicados oficiais serão divulgados nos seguintes canais:

- Portal do Servidor: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/sipec/conectagente>;
- Plataforma Liktree ConectaGente: <https://linktr.ee/ConectaGente> ;

11.3. O envio da proposta das experiências inovadoras acarreta a autorização para que a Secretaria de Gestão de Pessoas divulgue as informações sobre as experiências selecionadas, incluindo o título, a descrição e os resultados alcançados, em materiais de divulgação do evento e em outras publicações institucionais, com os devidos créditos ao órgão ou entidade proponente.

12. Os casos omissões e as dúvidas decorrentes da aplicação deste Edital serão dirimidos pela comissão organizadora do evento.

Brasília, *na data da assinatura*.

Documento assinado eletronicamente

TALITHA LOPES SARAIVA PEDROSA

Coordenadora de Comunicação, Integração e Relacionamento com o SIPEC



Documento assinado eletronicamente por **Talitha Lopes Saraiva Pedrosa, Coordenador(a)**, em 10/04/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49788734** e o código CRC **64416D24**.